



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO3**

Ofício nº1.017/2023

Mococa, 14 de novembro de 2023

Sr. Presidente.

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação desta Douta Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos motivos a seguir:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar a doação, com encargos, de áreas da Prefeitura Municipal de Mococa, à empresa **"Mocmac Mococa Máquinas e Equipamentos Ltda ME"**, nos termos da Lei Complementar nº 515/18.

A área objeto deste Projeto de Lei, será destacada do imóvel da Municipalidade, atualmente cedido à área de Lazer dos Funcionários Públicos Municipais, onde existe um clube para práticas esportivas, lazer e recreação.

Em decorrência da cessão desta área, a empresa Donatária, de forma conjunta com a Empresa **Imeco Industria Mecânica Cossolino Ltda ME**, realizará benfeitorias na local, tais como Iluminação do Campo de Futebol e fechamento do mesmo com alambrado e, ainda, uma Casa de Moradia para o caseiro.

Trata-se de uma área anexa às citadas empresas., as quais apresentaram projeto de ampliação de suas atividades industriais e ao longo dos anos, estão expandindo suas atividades, gerando empregos e proporcionando o retorno tributário vital das as receitas municipais.

Assim, solicitamos a apreciação e posterior aprovação do Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente.


EDUARDO RIBEIRO BARISON

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Guilherme de Souza Gomes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2774	01/11/23	10





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO3**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

046

"Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa "MOCMAC MOCOCA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa,
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2023, aprovou Projeto de Lei Complementar nº ____/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Município de Mococa, através do Poder Executivo, autorizado em proceder à Doação de Área à empresa "Mocmac Mococa Máquinas e Equipamentos Ltda ME", inscrita no CNPJ sob número 11.689.315/0001-04, conforme apurado no processo no respectivo processo administrativo, o imóvel abaixo especificados:-

"Um terreno (Área Remanescente) 7B-3B, com frente para a Rua Projetada e sem denominação, lado ímpar, medindo 22,53 metros, nos fundos mede 22,05 metros e confronta com a Área Remanescente 7B-3B; da frente aos fundos do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 82,84 metros e confronta com a Área Remanescente 7B-4; do outro lado mesmo sentido do observador, mede 79,03 metros e confronta com Área Remanescente 7B-4, encerrando uma área de 1.775,40 m2."

Art. 2º. Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), o metro quadrado, totalizando *R\$ 113.625,60* (cento e treze mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), conforme laudo de avaliação elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 77, de 02 de fevereiro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO3**

Art. 3º. O donatário, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

I – empregar, diretamente mais 30 (trinta) empregados, no mínimo;

II – realizar o total de seu faturamento no Município de Mococa;

III – dar preferência na aquisição de matérias primas utilizadas em sua produção, neste Município;

Art. 4º. Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes nesta Lei Complementar e na Lei nº 4.938/2021 será lavrada a escritura de doação definitiva, que deverá ser registrada em cartório no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos na Lei nº 4.938/2021, bem como os previstos nas demais leis que regem a matéria, o imóvel doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de quaisquer indenizações por parte do Poder Público à Donatária.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo dispensado da publicação do Processo Administrativo, permanecendo o mesmo à disposição para consulta pública.

Art. 7º. Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma do §4º do artigo 17 da Lei nº 8.666/93, bem como em razão do disposto no artigo 8º, VIII, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 515/18.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 1^ª Discussão por 13 fav. 1 abst. 1 ausente

Sessão 27/11/2023


Guilherme de Souza Gomes
Presidente

APROVADO

Em 2^ª Discussão por 34 fav. 0 abst.

Sessão 04/12/2023


Guilherme de Souza Gomes
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA
E INFRAESTRUTURA URBANA**

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Refere-se ao **DESDOBRO** da **ÁREA REMANESCENTE 7B-3**, localizada no Distrito Industrial II, com frente para Avenida Geraldo Marra, lado par, constante da Matrícula nº 2.874 - folha 90 - Livro nº 2-N-AV-47, do Cartório de registro de Imóveis de Mococa, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA REMANESCENTE 7B-3A: UM TERRENO com frente para a Avenida Geraldo Marra, lado par, medindo 22,43 metros; nos fundos mede 22,05 metros e confronta com a Área Remanescente 7B-3B; da frente aos fundos do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 79,92 metros e confronta com a Área Remanescente 7B-2; do outro lado mesmo sentido do observador, mede 86,25 metros e confronta com a Área Remanescente 7B-4, encerrando uma área de 1.855,18 m².

ÁREA REMANESCENTE 7B-3B: UM TERRENO com frente para a Rua Projetada sem denominação, lado ímpar, medindo 22,53 metros, nos fundos mede 22,05 metros e confronta com a Área Remanescente 7B-3A da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 82,84 metros e confronta com a Área Remanescente 7B-4; do outro lado mesmo sentido do observador, mede 79,92 metros e confronta com a Área Remanescente 7B-4, encerrando uma área 1.775,18 m².

Mococa, 12 de setembro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA
E INFRAESTRUTURA URBANA**



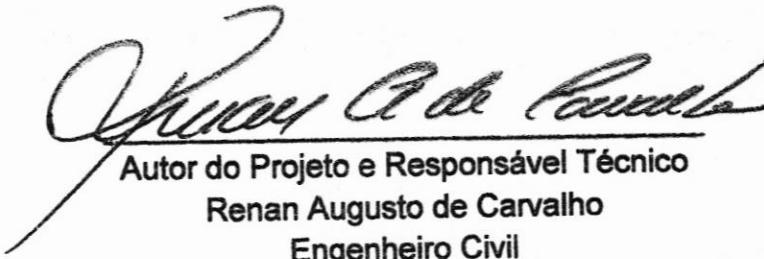
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CNPJ nº 44.763.928/0001-01

Eduardo Ribeiro Barison

Prefeito Municipal



Renan A. de Carvalho

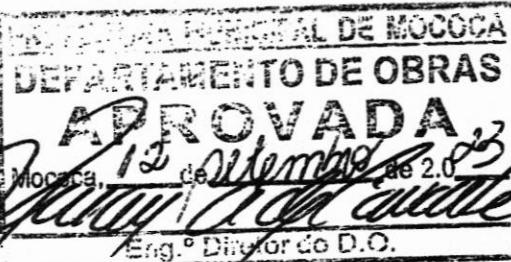
Autor do Projeto e Responsável Técnico

Renan Augusto de Carvalho

Engenheiro Civil

Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana

CREA SP nº 5070103369



Rua XV de Novembro, 360, CEP 13730-020, Mococa/SP
engenharia@mococa.sp.gov.br

LANÇADA
Data: 12/10/03
Por: *[Signature]*





CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

Praça Marechal Deodoro, 26. – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-0002

www.mococa.sp.leg.br

EMENDA N° 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 046/2023

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do artigo 212, §1º, III do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ADITIVA ao projeto acima citado:

Adicionar o inciso IV ao artigo 3º com a seguinte redação:

IV – Realizar em conjunto com eventuais codonatários de áreas provenientes da mesma matrícula imobiliária, de forma proporcional ao respectivo proveito econômico, benfeitorias no imóvel utilizado como área de lazer dos servidores públicos municipais consistentes na construção de casa de moradia para caseiro, bem como implantação de iluminação e cerca de alambrado em campo de futebol.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa apenas dar maior segurança jurídica e garantia de cumprimento do compromisso assumido que consta na mensagem do projeto, proporcionando benefício aos servidores municipais.

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RÚBRICA
3037	07/11/23	40

Mococa, 27 de novembro de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Vereador

APROVA
 Em 0 Discussão por 14 fav. 1 aus.
 Sessão 27 / 11 / 20 23

Guilherme de Souza Gomes
 Presidente

C



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N° 245/2023

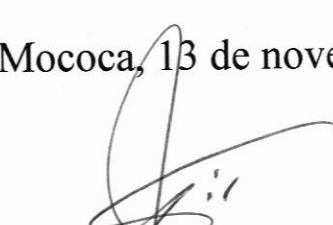
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 046/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

D E S P A C H O

Nos termos do art. 230, §2º, c.c. art. 78, Inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “e” e Inciso VII, alínea “a”, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise quanto à legalidade, de Planejamento, de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, para análise quanto ao mérito da matéria

Câmara Municipal de Mococa, 13 de novembro de 2023.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N° 245/2023

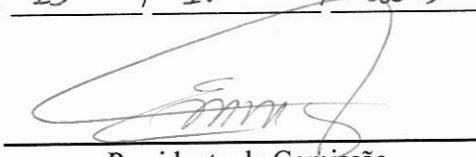
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 046/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / 11 / 2023.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 15 / 11 / 2023.


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Paulo Sérgio Miquelin.

DATA DA NOMEAÇÃO: 13 / 11 / 2023.


Presidente da Comissão



**Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROCESSO N° 245/2023

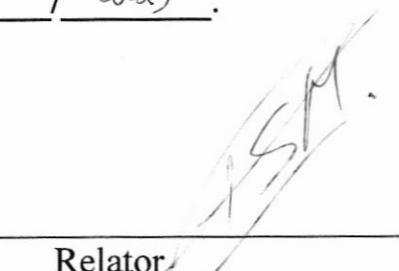
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 046/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / 11 / 2023.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 21 / 11 / 2023.


Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO,
USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO
DO SOLO**

PROCESSO N° 245/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 046/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / 11 / 2023.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 15 / 11 / 2023.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: José Antônio Serra.

DATA DA NOMEAÇÃO: 13 / 11 / 2023.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO,
USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO
DO SOLO**

PROCESSO N° 245/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 046/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / 11 / 2023.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 22 / 11 / 2023.


José Antonio Souza
Vereador

Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE**

PROCESSO N° 245/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 046/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / 11 / 2023.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 15 / 11 / 2023.

Oficial
Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Roseli Aparecida Gauelino Batisini.

DATA DA NOMEAÇÃO: 13 / 11 / 2023.

Oficial
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE**

PROCESSO N° 245/2023

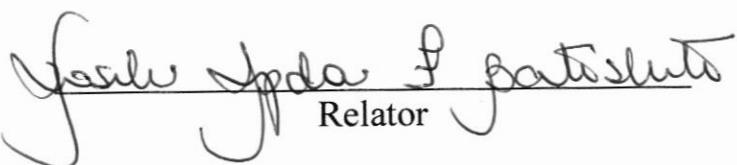
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 046/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / 11 / 2023.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 21 / 12 / 2023.


Relator



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 10H00, NA SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES.

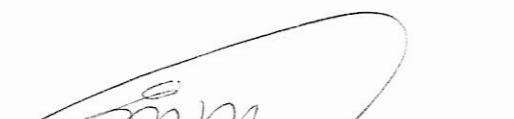
Estiveram presentes os Vereadores: Elisângela Mazini Maziero Breganoli, presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Adriana Perianez Ruiz, Secretária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Estava também presente o Diretor da Câmara Municipal de Mococa, Júlio Dias Taliberti. A reunião foi oficiada pela Analista Legislativo Rosa Carolina Negrini da Costa. A pauta da reunião foi a discussão das seguintes matérias: **1) Projeto de Lei nº 112/2023**, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre a fixação do valor mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal, autoriza a desistência de execuções fiscais, e dá outras providências.”; **2) Projeto de Lei Complementar nº 046/2023**, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa “MOCMAQ MOCOCA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.”; **3) Projeto de Lei Complementar nº 047/2023**, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a desafetação e alienação de Imóvel Público Municipal que especifica, e dá outras providências.”; **4) Projeto de Lei Complementar nº 048/2023**, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa “IMECO INDUSTRIA E MECÂNICA COSSOLINO LTDA ME.”.; **5) Projeto de Resolução nº 015/2023**, de autoria do Vereador Clayton Divino Boch, que “Dispõe sobre a proibição de tráfego de todos os tipos de caminhões, com ou sem carretas, carretas “Romeu e Julieta”, bitrens, tritrem, rodotrens, “Vanderléia” e treminhão, carregados ou não, nas estradas vicinais pavimentadas no âmbito do Município de Mococa, Estado de São Paulo, cujo Peso Bruto Total (PBT) seja superior a 20t (vinte toneladas).” **6) Veto nº 003/2023**, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, “Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 054/2023.” O primeiro projeto a ser discutido foi o Projeto de Lei Ordinária nº 112/2023, tendo a Comissão decidido exarar parecer favorável à matéria, que se revela importante e necessária para diminuir os custos e despesas com a manutenção de processos judiciais. A seguir, foram discutidos os Projetos



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

de Lei Complementar nº 046/2023 e nº 048/2023, aos quais a Comissão decidiu exarar pareceres favoráveis, sem maiores discussões, uma vez que são matérias que possuem elevada importância para o Município de Mococa. A seguir, foram discutidos o Projeto de Resolução nº 015/2023, e o Veto ao Projeto de Lei sobre os quais a Comissão decidiu aguardar a chegada de parecer jurídico antes de lançar parecer sobre o tema em questão, para análise e posicionamento acerca da constitucionalidade e legalidade da matéria. Por fim, acerca do Projeto de Lei Complementar nº 047/2023, a Comissão decidiu realizar uma Audiência Pública no dia 23 de novembro de 2023 sobre o tema em questão, convidando duas outras Comissões desta Casa de Leis para participar, quais sejam, Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo. Dando-se por satisfeita, a Presidente finalizou a reunião.



Elisângela Mazini Maziero
Breganoli
Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação



Adriana Perianez Ruiz
Secretária da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Mococa PODER LEGISLATIVO

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA	:- Projeto de Lei Complementar nº 046/2023
INTERESSADO	:- Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison
ASSUNTO	:- Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa "MOCMAQ MOCOCA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
RELATOR(A)	:- Paulo Sérgio Miquelin

I – Relatório:

O Projeto ora em análise é de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, foi apresentado em Plenário na sessão do dia 06 de novembro de 2023, sendo encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de e de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo na mesma data.

Referida matéria dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa "MOCMAQ MOCOCA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

II – Voto do(a) Relator(a)

O Projeto em análise foi amplamente debatido na reunião do dia 13 de novembro de 2023 e dispõe sobre doação de área para a empresa "MOCMAQ MOCOCA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com o



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

intuito de ampliar suas atividades industriais, gerar empregos e proporcionar retorno tributário vital das receitas municipais. .

Preliminarmente, cumpre informar que não há vícios de iniciativa, conforme o artigos 34, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

Lei Orgânica

Art. 34. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observando o disposto nesta Lei Orgânica.

Assim, conclui-se que a iniciativa da proposição objeto de análise não fere a Lei Orgânica, estando, portanto, nos conformes.

Ademais, vale frizar que a propositura em questão, por se tratar de uso e ocupação do solo, foi apresentada como Projeto de Lei Complementar, seguindo os trâmites previstos na Lei supra citada.

Lei Orgânica

Art. 30. As leis complementares exigem, para sua aprovação, o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Parágrafo único. São leis complementares as concernentes às seguintes matérias:

VI - Zoneamento urbano e direitos suplementares de uso e ocupação do solo;

Assim sendo, não há vício de iniciativa, tampouco de legalidade ou de regimentalidade no projeto apresentado, possuindo condições de prosperar, do ponto de vista jurídico.

Ante o exposto, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 046/2023, que Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa "MOCMAQ MOCOCA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 13 de novembro de 2023.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Relator(a) – Vereador(a) Paulo Sérgio Miquelin

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)



Câmara Municipal de Mococa PODER LEGISLATIVO

PARECER COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA	:- Projeto de Lei Complementar nº 046/2023
INTERESSADO	:- Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison
ASSUNTO	:- Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa "MOCMAQ MOCOCA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
RELATOR(A)	:- Roseli Aparecida Faustino Batistuti

I – Relatório:

O Projeto ora em análise é de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, foi apresentado em Plenário na sessão do dia 06 de novembro de 2023, sendo encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de e de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo na mesma data.

Referida matéria dispõe sobre a doação de área à empresa MOCMAQ MOCOCA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.

II – Voto do(a) Relator(a)

O Projeto em análise dispõe sobre doação de área à empresa MOCMAQ MOCOCA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com o intuito de ampliar suas atividades industriais, gerar empregos e proporcionar retorno tributário vital das receitas municipais.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

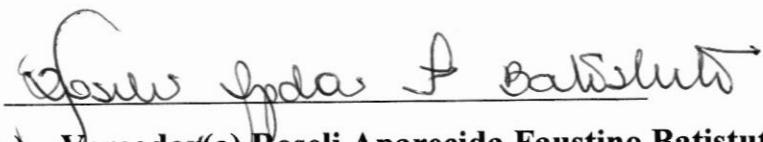
A doação proposta apresenta um potencial significativo para a geração de receita e investimento futuro e pode resultar em incremento de arrecadação de impostos municipais, contribuindo para os cofres públicos e fortalecendo a capacidade de investimento da Prefeitura.

Além disso, a medida pode trazer benefícios ao desenvolvimento econômico local, impulsionando a geração de empregos, o crescimento de setores correlatos e a atração de investimentos. Isso, por sua vez, pode aumentar a base tributária do município e promover um ciclo virtuoso de progresso econômico.

Portanto, o projeto objeto de análise apresenta potencial para incrementar a arrecadação, estimular o desenvolvimento econômico e contribuir para o crescimento sustentável do município.

Ante o exposto, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 046/2023, que Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa MOCMAQ MOCOCA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 13 de novembro de 2023.


Relator(a) - Vereador(a) **Roseli Aparecida Faustino Batistuti**



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PARECER COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

I – Relatório:

O Projeto ora em análise é de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, foi apresentado em Plenário na sessão do dia 06 de novembro de 2023, sendo encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de e de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo na mesma data.

Referida matéria dispõe sobre dispõe doação de área para a empresa para a empresa "Mocmaq Mococa Máquinas e Equipamentos Ltda Me".

II – Voto do(a) Relator(a)

O Projeto em análise Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa "Mocmaq Mococa Máquinas e Equipamentos Ltda Me", com o intuito de ampliar suas atividades



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

industriais, gerar empregos e proporcionar retorno tributário vital das receitas municipais.

A doação proposta proporciona oportunidades significativas para o desenvolvimento econômico local. A expansão de uma empresa pode gerar empregos diretos e indiretos, contribuindo para a redução do desemprego na região e aumentando a renda disponível para os cidadãos. Além disso, a presença de uma empresa desse setor pode impulsionar a cadeia produtiva local e atrair investimentos, fortalecendo a economia municipal.

Além disso, a doação está em conformidade com o planejamento urbano da região, uma vez que a localização do terreno pode ser considerada adequada para a atividade proposta. Isso evita conflitos com zonas residenciais e garante uma utilização coerente e harmoniosa do solo.

É importante ressaltar que a viabilidade da doação dependerá da efetivação dos encargos e da fiscalização adequada por parte das autoridades competentes para garantir que os compromissos estabelecidos sejam cumpridos de maneira satisfatória. Atendido os encargos, a proposta apresenta potencial para impulsionar a economia, alinhar-se ao planejamento urbano e trazer benefícios sociais e de infraestrutura para o Município de Mococa.

Ante o exposto, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 046/2023, que Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa "Mocmaq Mococa Máquinas e Equipamentos Ltda Me.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 13 de novembro de 2023.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Relator(a) – Vereador(a) José Antônio Sousa

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)
	



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO	38 ^a SESSÃO ORDINÁRIA – 18 ^a LEGISLATURA – 3º PERÍODO
DATA	: 27/11/2022
HORÁRIO	: 19H00
QUORUM	: MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 046/2023
TURNO	: PRIMEIRA DISCUSSÃO
PROCESSO	: 245/2023

VOTOS				
VEREADORES		Favorável	Contra	Absente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	○		
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	○		
3-	BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES	○		
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	○		
5-	ELISÂNGELA M. M. BREGANOLI			✗
6-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	○		
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA	○		
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA	○		
9-	NILTON CÉSAR GREGHI	○		
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS			✗
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	○		
12-	PRISCILA GONÇALVES	○		
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	○		
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	○		
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA	○		
TOTAL:				



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO

Favoráveis	: _____
Contrários	: _____
Abstenções	: _____
Ausentes	: _____
Total	: _____

13

01
01

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 38^a SESSÃO ORDINÁRIA – 18^a LEGISLATURA –
3º PERÍODO

DATA : 27/11/2022

HORÁRIO : 19H00

QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA

MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 046/2023

TURNO : SEGUNDA DISCUSSÃO

PROCESSO : 245/2023

VOTOS				
VEREADORES		Favorá vel	Contrário	Absten -ção
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ			
3-	BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH			
5-	ELISÂNGELA M. M. BREGANOLI			
6-	GUILHERME DE SOUZA GOMES			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN			
12-	PRISCILA GONÇALVES			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA			
TOTAL:				



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO

Favoráveis	:	_____
Contrários	:	_____
Abstenções	:	_____
Ausentes	:	_____
Total	:	_____

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO	39ª SESSÃO ORDINÁRIA 18ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO
DATA	04/12/2023
HORÁRIO	20H30
QUORUM	MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2023
TURNO	2ª DISCUSSÃO
PROCESSO	/2023

		VOTOS			
VEREADORES		Favorável	Contra-rio	Abstenção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	○			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ (ADRIANA DO PAULINHO)	○			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	○			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	○			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	○			
6-	GUILHERME GOMES	○			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA (ZÉ DA COBRA)	○			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (BOB)	○			
9-	NILTON CÉSAR GREIGH (PROFESSOR BATATA)	○			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS (DOÇÃO)			✓	
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	○			
12-	PRISCILA GONÇALVES	○			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	○			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	○			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	○			
TOTAL:					



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO

Favoráveis	:	14
Contrários	:	
Abstenções	:	01
Ausentes	:	
Total	:	

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO N° 153/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 046/2023

Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa “MOCMAC MOCOCA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME”.

Art. 1º. Fica o Município de Mococa, através do Poder Executivo, autorizado em proceder à Doação de Área à empresa “Mocmac Mococa Máquinas e Equipamentos Ltda ME”, inscrita no CNPJ sob número 11.689.315/0001-04, conforme apurado no processo no respectivo processo administrativo, o imóvel abaixo especificados:-

“Um terreno (Área Remanescente) 7B-3B, com frente para a Rua Projetada e sem denominação, lado ímpar, medindo 22,53 metros, nos fundos mede 22,05 metros e confronta com a Área Remanescente 7B-3B; da frente aos fundos do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, mede 82,84 metros e confronta com a Área Remanescente 7B-4; do outro lado mesmo sentido do observador, mede 79,03 metros e confronta com Área Remanescente 7B-4, encerrando uma área de 1.775,40 m2.”

Art. 2º. Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), o metro quadrado, totalizando R\$ 113.625,60 (cento e treze mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), conforme laudo de avaliação elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 77, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. O donatário, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

- I – empregar, diretamente mais 30 (trinta) empregados, no mínimo;
- II – realizar o total de seu faturamento no Município de Mococa;



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 153/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2023

III – dar preferência na aquisição de matérias primas utilizadas em sua produção, neste Município;

IV – realizar em conjunto com eventuais codonatários de áreas provenientes da mesma matrícula imobiliária, de forma proporcional ao respectivo proveito econômico, benfeitorias no imóvel utilizado como área de lazer dos servidores públicos municipais consistentes na construção de casa de moradia para caseiro, bem como implantação de iluminação e cerca de alambrado em campo de futebol.

Art. 4º. Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes nesta Lei Complementar e na Lei nº 4.938/2021 será lavrada a escritura de doação definitiva, que deverá ser registrada em cartório no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos na Lei nº 4.938/2021, bem como os previstos nas demais leis que regem a matéria, o imóvel doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de quaisquer indenizações por parte do Poder Público à Donatária.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo dispensado da publicação do Processo Administrativo, permanecendo o mesmo à disposição para consulta pública.

Art. 7º. Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma do §4º do artigo 17 da Lei nº 8.666/93, bem como em razão do disposto no artigo 8º, VIII, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 515/18.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 153/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2023

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 7 de dezembro de 2023.

GUILHERME DE
SOUZA
GOMES:15836936889

Assinado de forma digital por
GUILHERME DE SOUZA
GOMES:15836936889
Dados: 2023.12.08 13:47:31 -03'00'

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente

PAULO SERGIO
MIQUELIN:1876
8328869

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO
MIQUELIN:18768328869
Dados: 2023.12.08 13:51:26
-03'00'

PAULO SÉRGIO MIQUELIN

1º secretário

ADRIANA
PERIANEZ
RUIZ:25446392884

Assinado de forma digital por
ADRIANA PERIANEZ
RUIZ:25446392884
Dados: 2023.12.08 14:05:31
-03'00'

ADRIANA PERIANEZ RUIZ

2ª secretária